



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 20/11, 23 DE SETEMBRO DE 2011

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vereadora, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges
Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins

Pelas 14 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou a presença de qualquer Munícipe.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara propondo que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- PLANO DE PORMENOR DA ÁREA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL SINDE/TÁBUA – CORRECÇÕES MATERIAIS E RECTIFICAÇÃO /DECLARAÇÃO;



CÂMARA MUNICIPAL

- PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO/RECTIFICAÇÃO;
- DENÚNCIA DO CONTRATO DE ESTÁGIO PEPAL;
- TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA/PROCESSO N.º 624/11.0BECBR.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR SERAFIM MARTINS:

Voto de Pesar: Interveio o Senhor Vereador Serafim Martins, propondo que ficasse exarado em acta um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Marques, filho do empreiteiro responsável pela construção do Centro Cultural de Tábua.

Aprovado por unanimidade.

Voto de Melhoras: Seguidamente o Senhor Vereador propôs que ficasse exarado em acta um voto de recuperação e rápidas melhoras para o Encarregado António José de Jesus, que no passado dia 20 de Setembro sofreu um Acidente Vascular Cerebral.

Aprovado por unanimidade.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ:

Interveio o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz questionando o ponto de situação relativamente às transferências das verbas destinadas ao fomento desportivo, uma vez que algumas ainda não foram transferidas.

Sugeri ao Executivo a criação de um skate parque apropriado para a prática da modalidade, considerando o número de jovens a praticar este



CÂMARA MUNICIPAL

desporto radical na praça do Palácio da Justiça. Salientou, que a Câmara não precisa de realizar um grande investimento financeiro, podendo executar esta obra com os seus recursos internos.

No âmbito do processo de reorganização da rede escolar, pelo Ministério da Educação, que levou ao encerramento de quase todas as escolas primárias no nosso Concelho, o Senhor Vereador referiu ser necessário dinamizar estas infra-estruturas fechadas, evitando, deste modo, o seu abandono e consequente degradação.

No que diz respeito ao Centro Educativo de Tábua, manifestou o seu agrado com a abertura do novo centro escolar, sugerindo, no entanto, que a Câmara analise os acessos e estacionamento dos veículos, dada a grande afluência de automóveis junto à zona envolvente ao Parque Dr. Costa Júnior e Piscinas Municipais.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara referindo que tem havido um número significativo de estragos no parque do Palácio da Justiça, cujos actos de vandalismo estão a ser investigados pela GNR. Mencionou, que estes actos podem não ser resultado da prática da modalidade de skate, pelo que não atribui responsabilidade aos jovens em causa, até que sejam averiguadas todos os indícios necessários.

Referindo-se ao apoio desportivo, o Senhor Presidente lembrou que o País atravessa uma fase difícil, pelo que poderá ainda ser necessário efectuar mais cortes nos apoios a conceder aos clubes desportivos. Neste âmbito as verbas serão transferidas consoante as possibilidades do Município.

No que diz respeito às escolas primárias encerradas, o Senhor Presidente informou, que está a ser feito um levantamento no sentido de rentabilizar as mesmas, nomeadamente com a criação de centros multifacetados, na transformação em habitação social, possível cedência a Associações ou venda em hasta pública.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA ANA PAULA NEVES:

No uso da palavra a Senhora Vereadora Ana Paula Neves salientou estar a analisar o problema vivido pelos pais ao levar e buscar os filhos ao Centro Escolar, referindo, que está a ser estudada a possibilidade dos alunos saírem pelas imediações em frente ao espaço onde mensalmente se realiza a feira de Tábua.

Salientou que é importante criar uma cultura de segurança, interiorizando procedimentos e comportamentos, bem como, adoptar as necessárias medidas de prevenção rodoviária nas vias de acesso e circulação de crianças e viaturas.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:

Usando da palavra, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário Loureiro, informou, que as verbas em falta para com os clubes desportivos serão transferidas aproximadamente no espaço de um mês.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA Nº 19/2011 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011;

Deliberação n.º 436 – Presente a acta da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

Não participaram na discussão e votação a Senhora Vereadora Dra. Carla Sofia Silva Martins e o Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, por não estarem presentes na respectiva Reunião.



CÂMARA MUNICIPAL

2. FUNDAÇÃO OCTÁVIO MARIA DE OLIVEIRA/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE;

Deliberação n.º 437 – Em virtude do Senhor Hélder Caetano, residente em Várzea de Candosa ter renunciado ao cargo de Administrador da Fundação Octávio Maria de Oliveira, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da necessidade de nomear um representante da Câmara Municipal de Tábua para a Fundação Octávio Maria de Oliveira.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e por proposta do Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, indicar como representante na Administração da Fundação Octávio Maria de Oliveira, a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

3. GESTÃO DE FROTAS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CARTRACK/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 438 – Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi presente o formulário de subscrição de serviços e contrato de prestação de serviços da Cartrack, referente à gestão de frotas, celebrado com a Município, E.M., S.A., documentos que se dão por reproduzidos.

Informou, que a Município em parceria com a Cartrack, disponibiliza um sistema de localização automática de veículos, que tem como objectivo gerir toda frota de uma Instituição através de uma plataforma online.

Este sistema permite ter acesso à posição em tempo real de todos os veículos, bem como à possibilidade de triagem de relatórios de quilómetros, viagens e percursos, entrada e saída de zonas de interesse e do perfil de condução dos veículos.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a assinatura do contrato de prestação de serviços, tendo em consideração que o sistema em causa é uma ferramenta indispensável para a gestão eficiente da frota Municipal.

Mais foi deliberado por unanimidade, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes ao Contrato de Prestação de Serviços em apreciação.

4. CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE MIDÕES/PEDIDO DE APOIO;

Deliberação n.º 439 – Presente uma missiva, datada de 20 de Setembro de 2011, do Centro Social da Paróquia de Midões, documento que se dá por reproduzido, solicitando a concessão de um subsídio, destinando a auxiliar as despesas com os dezasseis Estágios Profissionais remunerados por um período de nove meses, a exercerem funções no novo Centro Educativo de Tábua, no âmbito das parcerias celebradas entre o Centro Social Caeiro da Matta da Paróquia de Midões e o Município de Tábua.

Este apoio tem por objectivo o incentivo e a cooperação financeira, no âmbito da cultura e acção social, nomeadamente no que respeita a políticas de educação e emprego.

Face ao teor da mesma e prestados os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora do Pelouro da Educação, Dra. Ana Paula Neves, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir ao Centro Social Caeiro da Matta da Paróquia de Midões, um subsídio no montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), mediante celebração de protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, para os fins referidos.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

[Handwritten signatures and initials]
C7.1.5
Paul

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Manuel António de Jesus Borges, não participou na votação por impedimento legal.

5. PROCESSO JUDICIAL N.º 152/11.4GATBU;

Deliberação n.º 440 – No seguimento da deliberação Camarária tomada em Reunião de Câmara Ordinária de 19 de Agosto de 2011, foi presente o parecer jurídico – abertura de instrução, do Consultor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Paulo Veiga e Moura, sobre o despacho de arquivamento do processo n.º 152/11.4GATBU, inquérito referente à queixa da prática do crime de furto de gasóleo de diversas máquinas, no estaleiro da Câmara Municipal de Tábua, documento que se dá por reproduzido.

Face ao teor do referido parecer, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com o arquivamento do processo em questão.

6. CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO 0972 MIDÕES/PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS;

Deliberação n.º 441 – Presente uma missiva, datada de 12 de Setembro de 2011, do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento de Midões, documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do Pavilhão Multiusos de Tábua para a realização de um jantar de angariação de fundos para a construção da sua sede, no próximo dia 22 de Outubro, assim como isenção de taxas de utilização.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a cedência do Pavilhão Multiusos de Tábua, para os fins referidos, isentos de taxas de utilização.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

[Handwritten signatures and initials]
07/2/11
Stal

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS

7. RELAÇÃO MODELO 11/DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;

Deliberação n.º 442 – Presente a informação n.º 04/2011, de 21 de Setembro p.p. da Secção de Expediente, Taxas e Licenças, acompanhada de um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, dos Serviços Online – Declarações Electrónicas, referentes a actos notariais que envolvem imóveis localizados no concelho de Tábua, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, efectuados no mês de Agosto de 2011, conforme determinado em Reunião de Câmara de 24 de Julho de 2007.

Apreciados os documentos acima mencionados, a Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

SECÇÃO DE PESSOAL

8. CONTRATO DE EMPREGO-INSERÇÃO;

Deliberação n.º 443 – Presente a informação n.º 61/2011/SP, de 12 de Setembro de 2011, da Secção de Pessoal, documento que se dão por reproduzido, referente à celebração de Contratos de Emprego-Inserção, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro, com os trabalhadores:

- Idalina Marques Macedo Andrade;
- Ana Cristina das Neves Nunes;



CÂMARA MUNICIPAL

- Maria de Lurdes Baptista de Oliveira Pessoa;
- Maria Isabel Nunes Cardiga Oliveira;
- Anabela Marques Rodrigues;
- Emília da Conceição Marques;
- Maria Helena Costa Figueiredo Silva;
- Maria Gracinda Marques Morgado Figueiredo;
- Maria Fátima Borges Fonseca Garcia;
- Elsa Maria Coelho Saraiva Costa.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os actos administrativos praticados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração dos referidos contratos emprego-inserção.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

9. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 183, relativo a 22 de Setembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 495.655,35€ sendo de Operações Orçamentais 403.882,71€ e de Operações de Tesouraria 91.772,63€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

10. 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 6.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO;

Deliberação n.º 444 – Presente a 8.ª Alteração ao Orçamento e 6.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, que acompanha a informação n.º 097/SCAP/11, da SCAP, datada de 07 de Setembro de 2011, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e da receita e alteração às Grandes Opções do Plano, proveniente de solicitações da SCAP e do DOUMA, a fim de dar cobertura a



CÂMARA MUNICIPAL

encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, efectuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja Delegação de Competências foi aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2009.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

11. LISTAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS;

Deliberação n.º 445 – Presente uma lista de processos de obras de edificações e outras operações urbanísticas, que foram submetidos a despacho do Senhor Vereador com competência delegada, entre o período de 05 a 12 de Setembro de 2011, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

12. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO;

Presente o processo de comunicação prévia n.º 46/2011-SAD/40/0013, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Construção de uma Fábrica de Colchões, sita no Pólo Industrial de Sinde, Lote n.º4, freguesia de Sinde e concelho de Tábua, em que é requerente Novaqui – Equipamentos e Mobiliário de Conforto, S.A.

A Câmara tomou conhecimento do processo e do despacho de admissão da comunicação prévia, condicionada na sua execução à decisão



CÂMARA MUNICIPAL

que vier a ser proferida pelo Ministério da Economia e Inovação, emanado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23 de Setembro de 2011.

Deliberação n.º 446 – Presente o processo de licenciamento n.º 93/2010-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à alteração e ampliação de edifício destinado a habitação colectiva e comércio, sito na Rua Dr. Francisco Beirão, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Seguros Beira Serra, Lda..

Atendendo o parecer jurídico n.º 32/2011, de 19 de Setembro de 2011, da Jurista Dra. Inês Gonçalves, e a informação n.º 233/2011, do Arq. Pedro Santos, do DOUMA, do DOUMA, com a concordância da Senhora Eng.ª Luisa Camacho, Chefe de Divisão da DOPGU e do Senhor Director do DOUMA, Eng. Pedro Rodrigues, posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, concordar com a possibilidade da viabilidade da alteração dos limites privado/público, para posterior ocupação e ampliação do edifício destinado a habitação colectiva e comércio/serviços.

Visto que a parcela de terreno em causa, configura um passeio, integrado no domínio público municipal, foi deliberado por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para análise e aprovação, considerando que a desafectação de bens do domínio público municipal é da competência da mesma, de acordo com o plasmado na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Após a desafectação do bem imóvel em apreciação do domínio público para o domínio privado pela Assembleia Municipal, deverá a Câmara Municipal deliberar a forma de alienação do bem imóvel para o particular, sobre uma das seguintes formas: por Hasta Pública, por Negociação ou por Ajuste Directo, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de Agosto.

Deliberação n.º 447 – Presente o processo de licenciamento n.º 51/2011-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de construção de um posto de abastecimento para venda de combustíveis líquidos de gasolinas e



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stah

gasóleos, localizado na Quinta do Campo, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Poupança Inteligente, Lda..

É igualmente presente a informação n.º 234/2011, do Arq. Pedro Santos, do DOUMA, com a concordância da Senhora Eng.ª Luisa Camacho, Chefe de Divisão da DOPGU e do Senhor Director do DOUMA, Eng. Pedro Rodrigues, documento que se dá por reproduzido.

Verificando-se, no entanto, que se encontra por executar a ligação da Rotunda ao arruamento a Norte – Feira, condicionalismo este aprovado em Reunião de Câmara Ordinária de 13 de Fevereiro de 2007, no seguimento do pedido para a aprovação/parecer para a localização do Supermercado Mini-Preço, em que é requerente Dia Portugal – Supermercados, S.A., igualmente assumido pela Empresa Cerâmica Tabuense, Lda., a Câmara deliberou por unanimidade, solicitar ao Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Tábua, Dr. Paulo Veiga e Moura, parecer jurídico sobre o assunto em questão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

13. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Deliberação n.º 448 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 2043, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1657/20011205, da freguesia de São João da Boavista, apresentado por Sílvia Elisabete Costa dos Santos, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 71/2011, datada de 21 de Setembro de 2011, da Sra. Eng.ª Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com parecer favorável do Sr. Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara Municipal deliberou por



CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer favorável à constituição da compropriedade, emanado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 22 de Setembro de 2011.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

14. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 449 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 49-S/2011, relativo a “FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE TÁBUA 2011/2012”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 061/2011, da Senhora Eng.ª Mónica Costa, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng. Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à Firma EUREST (PORTUGAL) – SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LDA., pelo valor de 65.672,75 € (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 450 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 51-B/2011, relativo a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO PARA O EDIFÍCIO DO CENTRO EDUCATIVO DE TÁBUA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 062/2011, da Senhora Eng.ª Mónica Costa, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng. Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à Firma MRG – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 15.996,86 € (quinze mil, novecentos e noventa e seis euros e oitenta e seis cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

15. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 451 – Presente o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da firma Oliveiras, S.A., da empreitada de “Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Tábua”, no valor de 61.589,67€ (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do DOUMA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 452 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma MRG – Engenharia e Construção, S.A., da empreitada de “Arranjos exteriores, trabalhos de alteração na biblioteca e instalações técnicas – Centro Educativo de Tábua”, no valor de 44.365,89€ (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do DOUMA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 453 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma Fonseca & Fonseca, Lda., da empreitada de “Sistema de drenagem de águas residuais nas ruas Octávio Pegado, da Igreja e bairro Vale do Lagar, em Vila Nova de Oliveirinha”, no valor de 32.571,76€ (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um euros e setenta e seis cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela Sra. Eng.ª Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística e pelo Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Director do DOUMA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTOS A INCLUIR:



CÂMARA MUNICIPAL

16. PLANO DE PORMENOR DA ÁREA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL SINDE/TÁBUA – CORRECÇÕES MATERIAIS E RECTIFICAÇÃO /DECLARAÇÃO;

Deliberação n.º 454 – Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente, uma informação, datada, de 22 de Setembro de 2011, da Dr.ª Alexandra Bento, Jurista do Gabinete de Desenvolvimento Económico, cujo teor se transcreve na íntegra:

“1.A QUESTÃO:

Por determinação superior foi necessário proceder à análise e apreciação jurídica

dos actos administrativos e procedimentos para efeitos do processo de transformação fundiária do **lote 3** do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua.

As questões que se colocam no âmbito do nosso instrumento de gestão territorial, prendem-se com correcções e rectificações atinentes a acertos de cartografia, correcções de erros materiais na representação cartográfica.

2. ANÁLISE E ENQUADRAMENTO JURÍDICO:

I. O Plano de Pormenor da AIEST foi publicado no Diária da Republica n.º6, 2.ª Série, de 11 de Janeiro de 2010, através do Aviso n.º707/2010, e objecto de declaração de correcção material e rectificação, publicada no Diário da República , 2.ª Série, n.º23, 2 de Fevereiro de 2011, cujo Aviso (extrato) n.º3543/2011.

O Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20, de Fevereiro, que introduziu alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro -, dispõe da seguinte forma no n.º1 do artigo 93.º ” 1 – Os *instrumentos de gestão territorial podem ser objecto de alteração, de correcção material, de rectificação, de revisão e de suspensão.*”



CÂMARA MUNICIPAL

Deste modo a dinâmica dos instrumentos de gestão territorial está tipificada por lei, de acordo com o exposto, podendo o plano em causa ser objecto de alteração, de correcção material, de rectificação, de revisão e de suspensão.

No entanto, os planos de ordenamento do território só podem ser objecto de alteração e de revisão decorridos três anos sobre a sua entrada em vigor, em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 95.º do RJIGT.

II. Nos termos do disposto no n.º2 do artigo 97.º -A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto - Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n 46/2009, de 20 de Fevereiro, deverão ser efectuadas correcções **materiais e rectificação** ao Plano Pormenor da AIEST, ao abrigo do regime procedimental próprio previsto nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 97.º-A do referido diploma legal, uma vez que se tratam de correcções e rectificações decorrentes de acertos de cartografia, e de correcções de erros materiais na representação cartográfica, nomeadamente, ajustamentos de localização de prédios rústicos e sua respectiva inclusão, e correcções de áreas em determinados artigos.

Estas incorrecções de cadastro foram identificáveis no terreno – área de intervenção do PP AIEST, relativamente a áreas e localização de prédios rústicos, no âmbito das negociações privadas com os proprietários, e consequentes contratos de compra e venda, e no decorrer do processo de expropriação com Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente.

As correcções acima descritas, e as correcções de erros materiais, patentes e manifestos na representação cartográfica, foram efectuadas nas peças desenhadas de seguida identificadas:

a) Planta Cadastral – P06:



CÂMARA MUNICIPAL

- Ajustamentos de localização de prédios rústicos: 3516.º, 3537.º, 3545.º, 3560.º, 3563.º, 3584.º, 3586.º, 3552.º, 3656.º, 3673.º, localizados na freguesia de Sinde, concelho de Tábua;
- Relocalização e inclusão no lote 3: artigo matricial rústico 3505.º e 3539.º, da freguesia de Sinde, concelho de Tábua.
- Quadro actualizado constante na Planta de Cadastro –P06.

b) Planta de Transformação Fundiária –P07 – Quadro actualizado.

De acordo com o estipulado no nº 5 conjugado com o n.º 4 alínea a) do artigo 97.ºA do RJGT, “São admissíveis a todo o tempo, mediante declaração da respectiva entidade emitente, **rectificações** aos instrumentos de gestão territorial objecto de publicação na 2.ª Série do Diário da Republica, nos casos previstos no número anterior.”, nomeadamente a correcção de erros materiais provenientes de divergências entre o acto original e o acto efectivamente publicado.

III. O procedimento legal a desenvolver, para as correcções materiais e rectificações, será o seguinte:

1.º) Declaração da entidade responsável pela elaboração do Plano de Pormenor da AIEST (Câmara Municipal de Tábua) – n.º 2 do art. 97º-A do RJGT;

2º) A declaração é comunicada ao órgão competente para a aprovação do instrumento de gestão territorial, a Assembleia Municipal, e à CCDR Centro, de acordo com o n.º 3 do art. 97º-A do RJGT;

3º) As correcções e rectificações promovidas têm que ser publicadas na mesma série do Diário da Republica em que foi publicado o instrumento de gestão territorial objecto destas alterações, face ao disposto no n.º2 e n.º5 do art. 97º-A do RJGT.



CÂMARA MUNICIPAL

Neste caso, e para efeitos de eficácia, publica-se na 2.^a Série, do Diário da República, a supra referida Declaração, e em anexo as peças fundamentais do Plano objecto das referidas correcções e rectificações.

4º) Envio das correcções e rectificações para depósito (n.º3 do art. 97º-A e artigo 150.º RJIGT). “

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, tendo por base a informação jurídica, da seguinte forma:

- 1) Aprovar as correcções materiais e rectificações ao Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, nos precisos termos e condições preconizados na mesma;
- 2) Comunicar à Assembleia Municipal, e á C.C.D.R.Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 97º-A, do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº46/2009, de 20 de Fevereiro.
- 3) Determinar a remessa, sob a forma de **declaração**, aos competentes serviços para publicação em Diário da República, da 2.^a série, bem como a sua remessa à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, para efeitos de depósito.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

17. PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO/RECTIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 455 – Presente a Proposta de Declaração de Rectificação, datada de 23 de Setembro de 2011, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, documento que se dá por reproduzido, propondo a rectificação do ponto n.º 4 – Processos de Contra-Ordenação, presente na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara Ordinária Pública de 22 de Julho de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vice-Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, a rectificação da deliberação n.º 306, nos seguintes moldes:

Na parte final do 5.º parágrafo, onde se lê: "... e se passem a cobrar as devidas custas nos processos instaurados no seguinte dia útil à referida publicação."

Deve ler-se: "A tabela relativa à cobrança de custas nos processos contra-ordenacionais aplica-se aos processos pendentes e iniciados a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação".

Mais foi deliberado por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, e do artigo 131.º do Código Procedimento Administrativo, proceder-se à publicitação em Edital da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

18. DENÚNCIA DO CONTRATO DE ESTÁGIO PEPAL;

Deliberação n.º 456 – Presente uma missiva, de 19 de Setembro de 2011, da Estagiária Lina Manuela Almeida Fernandes de Carvalho, documento que se dá por reproduzido, denunciando do contrato de estágio PEPAL, celebrado em 9 de Maio de 2011, por motivos profissionais.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a denúncia do contrato de estágio PEPAL.

19. TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA/PROCESSO N.º 624/11.0BECBR;

Deliberação n.º 457 – Presente a acção administrativa comum – forma sumária – Processo n.º 624/11.0BECBR, datada de 21 de Setembro de 2011, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que o Autor é António Gama



CÂMARA MUNICIPAL

Fonseca, documentos que se dão por reproduzidos, referente à construção de uma via de circulação, abertura efectuada pela Câmara Municipal de Tábua, com cerca de 300 metros de comprimento e 5 metros de largura, no prédio rústico composto de terreno de pinhal, mato e cultura, com uma fruteira, inscrito na matriz predial rústico da freguesia e concelho de Tábua, sob o artigo 7386º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 1613.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, remeter o processo em causa ao Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Tábua, Dr. Paulo Veiga e Moura, para apresentação de contestação à acção acima identificada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 16 horas e 15 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,